

Las Áreas de Protección Permanente y la cuestión Urbana: por una perspectiva integradora.

Andreza Azevedo Cunha y Isaac Brandão Palma.

Cita:

Andreza Azevedo Cunha y Isaac Brandão Palma (2015). *Las Áreas de Protección Permanente y la cuestión Urbana: por una perspectiva integradora*. XI Jornadas de Sociología. Facultad de Ciencias Sociales, Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires.

Dirección estable: <https://www.aacademica.org/000-061/742>

Las áreas de protección permanente y la cuestión urbana: por una perspectiva integradora.

Andreza Azevedo Cunha - Universidade Federal Fluminense (UFF)

andrezaac28@hotmail.com

Isaac Palma Brandão - Universidade Federal Fluminense (UFF)

isaacpalma1@gmail.com

Resumo: O presente trabalho tem como objetivo abordar questões referentes à Área de Proteção Permanente em meio Urbano. Sabendo que há uma distância entre a produção ecológica e a produção sociológica, fruto de uma fragmentação dos saberes científicos, que termina por “impedir” um diálogo entre essas ciências. Portanto, o trabalho busca apresentar uma interlocução dessas duas construções diversas, ou seja, que aborde tanto um viés ecológico, quanto sociológico. Para isso, partiremos dos conflitos socioambientais, como possibilidade de romper essa dicotomia (im)posta. Entendendo que, apesar da fragmentação dos saberes, nas realidades diversas as questões levantadas pela ecologia e pelas ciências sociais estão intrinsicamente ligadas. Para Odum, *“uma integração das ciências naturais e sociais, possui enorme potencial para uma aplicação nos assuntos humanos, uma vez que as situações do mundo real quase sempre incluem um componente de ciência natural e um componente sócio-econômico-político.”* (Odum, 1985: vii). Assim sendo, se quisermos um trabalho que leve em consideração às especificidades e as complexidades dos conflitos temos que nos utilizar dessas duas ciências (quando não de outras), e mais do que isso, buscar um diálogo. Assim, é possível ver que a *“ecologia se tornou cada vez mais uma disciplina integrada, que une as ciências naturais e sociais”* (Odum 1985: vii).

Palavras Chave: Ecologia, Sociologia Ambiental, transdisciplinaridade, Código Florestal Brasileiro e Área de proteção.

Resumen: El presente trabajo tiene como objetivo abordar cuestiones referentes al Área de Protección Permanente en medio urbano. Sabiendo que hay una distancia entre la producción ecológica y la producción sociológica, el resultado de una fragmentación del conocimiento científico, que termina con "impedir" un diálogo entre estas ciencias. Por lo tanto, el trabajo busca presentar una interlocución de estas dos construcciones diversas, es decir, que aborde tanto una perspectiva ecológica, como sociológica. Para

eso, partiremos de los conflictos socioambientales, como una posibilidad de romper con esta dicotomía “(im)puesta”. Entendiendo que, a pesar de la fragmentación de los saberes, en las realidades diversas, y por ende las cuestiones planteadas por la ecología y las ciencias sociales están intrínsecamente ligados. Para Odum, *"una integración de las ciencias naturales y sociales, tiene un enorme potencial para su aplicación en los asuntos humanos, ya que las situaciones del mundo real casi siempre incluyen un componente de las ciencias naturales y un componente socio-económico-político."*(Odum, 1985: vii) Por eso, si queremos un trabajo que tenga en cuenta las especificidades y complejidades de los conflictos tenemos que utilizar estas dos ciencias (u otras), y más que eso, buscar un diálogo. Así, es posible ver que *"ecología se ha convertido en una disciplina cada vez más integrada que une a las ciencias naturales y sociales"* (Odum1985: vii).

Palabra Clave: Ecología, Sociología Ambiental, Transdisciplinaridad, Código Forestal Brasileiro e Área de protección.

Introdução

O presente trabalho tem como objetivo abordar questões referentes à Área de Proteção Permanente em meio Urbano. Sabendo que existe uma distância entre a produção ecológica e a produção sociológica, fruto de uma fragmentação dos saberes científicos, que termina por “impedir” um diálogo entre essas ciências. Portanto, o trabalho busca apresentar uma interlocução dessas duas construções diversas, ou seja, que aborde tanto um viés ecológico, quanto sociológico.

Para isso, partiremos dos conflitos socioambientais, como possibilidade de romper essa dicotomia (im)posta. Entendendo que, apesar da fragmentação dos saberes, nas realidades diversas as questões levantadas pela ecologia e pelas ciências sociais estão intrinsecamente ligadas. Pois para Odum, *"uma integração das ciências naturais e sociais, possui enorme potencial para uma aplicação nos assuntos humanos, uma vez que as situações do mundo real quase sempre incluem um componente de ciência natural e um componente sócio-econômico-político."* (Odum, 1985: vii). Assim sendo, se quisermos um trabalho que leve em consideração às especificidades e as complexidades dos conflitos temos que nos utilizar dessas duas ciências (quando não de

outras), e mais do que isso, buscar um diálogo. Assim, a *"ecologia se tornou cada vez mais uma disciplina integrada, que une as ciências naturais e sociais"* (Odum1985: vii).

Utilizando das ferramentas passadas durante as aulas da Disciplina de Ecologia do curso de Sociologia da Universidade Federal Fluminense, além das possibilidades e do conhecimento para *"além da sala de aula"* naquilo que através das aulas nos gerou curiosidade, como diz Rubem Alves (2004), o aprendizado não surge só de informações repassadas, mas, sobretudo da curiosidade que surge nos educandos a partir das informações que são passadas. Dessa forma o presente é fruto não só das aulas, mas do exercício da curiosidade das duas pessoas que elaboraram este trabalho.

Diante das perspectivas já apresentadas, busca-se nesse trabalho, falar sobre a integração dos saberes, como já ressaltado, para uma melhor percepção, das questões socioambientais, para isso, parte-se das Áreas de Proteção Permanente em áreas urbanas. Para isso é preciso discutir os conceitos e suas especificidades e como tais conceitos dialogam com as singularidades locais, buscando possibilidades e alternativas para estudos ecológicos e sociológicos mais relevantes.

Áreas de Preservação Permanente

A construção do espaço urbano exige grandes intervenções na paisagem e modifica bruscamente grande parte de seus componentes bióticos e abióticos. Com rápido e constante crescimento das cidades, também devido ao processo de êxodo rural, os problemas ambientais emergem em maior frequência e reverberam negativamente e diretamente na qualidade de vida da população. Assim, as áreas urbanas, atualmente, tem se tornado objeto de estudo nas mais diversas esferas do conhecimento científico que buscam encontrar soluções para problemas como: desmatamento, alagamentos, degradação de mananciais, alterações climáticas, ocupações irregulares entre outras questões. Nesse sentido, dentre os mecanismos que podem contribuir para melhoria das condições ambientais nas cidades, encontram-se nas áreas de preservação ambiental, que poderíamos sintetizar como formações vegetais ao longo dos rios, as matas chamadas ciliares, e suas nascentes, essas que na formação do cerrado, são representadas pelas veredas, um subsistema frágil que é imensamente degradado pelo processo de urbanização. Segundo BRAGA e CARVALHO, *"a urbanização cria não só novas paisagens, como novos ecossistemas"* (2003, p. 114). Nessa perspectiva, as Áreas de Proteção Permanente (APPs) são consideradas intangíveis; por exercerem

funções fundamentais no equilíbrio e perpetuação dos ecossistemas, inclusive nas áreas urbanas. Assim, em 1965 emerge um dos principais instrumentos para a conservação da vegetação nativa do Brasil, o Código Florestal Brasileiro (CFB). Constituindo espaços territoriais legalmente protegidos (Ministério do Meio Ambiente¹). Desta forma, criou-se o conceito de Áreas de Proteção Permanente (APPs) e de Reservas Legais (RL).

Ao longo da história, tivemos dentro da legislação brasileira as seguintes alterações no regime legal referente à APP e RL. Tínhamos o regramento da Lei 4.771/65, antigo código florestal, esse código florestal foi revogado pelo tão debatido novo código florestal Lei 12.651/12. A conjuntura para o ingresso dessa nova lei era bem conflituosa, havia um acalorado debate político por envolver interesses controversos, sobretudo da bancada ruralista e da bancada ambientalista. Porém, houve veto em alguns artigos e regulamentação desses vetos pela Medida provisória 571/12, que na sequência foi discutido pelo Congresso Nacional acerca da validade e da eficácia da referida medida provisória. Posteriormente foi editada a Lei 12.727/2012 (lei de conversão de MP) com algumas alterações. Ainda quando falamos do debate em torno do Novo Código Florestal, há quem aponte retrocessos na lei, que representam certo afrouxamento da legislação ambiental, e no limite esses retrocessos seriam inconstitucionais (Laurindo; Gaio; 2014).

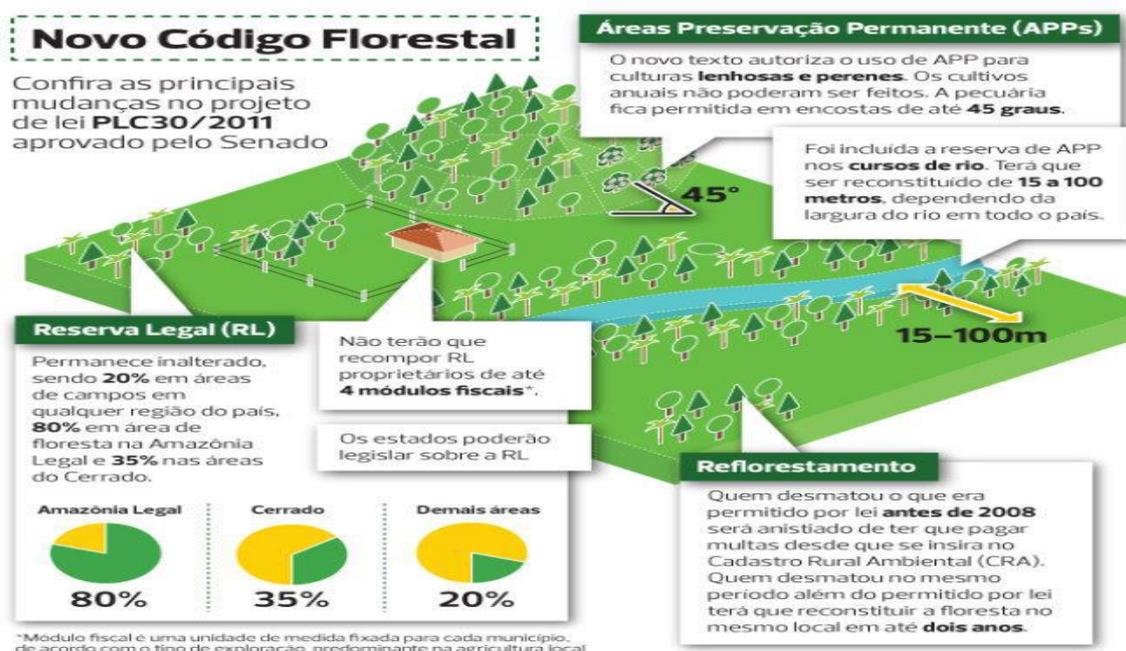


Figura 1.1 – Fonte: Senado

¹ Disponível em : <<http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/areas-verdes-urbanas/%C3%A1reas-de-prote%C3%A7%C3%A3o-permanente>> acessado dia 21 de nov. de 2014

Tendo em vista, as diversas questões que de alguma forma atravessam a questão do Novo Código Florestal, é importante ressaltar que uma das principais questões que são apontadas como um retrocesso da Lei consta justamente no parágrafo sobre as APPs, o que segundo os críticos da Lei, traria uma redução grande no que concerne a proteção de ecossistemas e consequentemente atingiria *“enormemente a sustentabilidade desses ecossistemas tão frágeis”* (Laurindo; Gaio; 2014). Portanto, falamos de mudanças drásticas em ecossistemas, não apenas em algumas flexibilidades na lei. Ressalta-se ainda que tal alteração não fosse elaborada a partir de questões técnicas; na verdade elas estariam na contramão do que apontam os estudos técnico-científicos, reafirmando, portanto a inconstitucionalidade da Lei (Laurindo; Gaio; 2014). Portanto, ao falarmos sobre APPs não podemos passar por cima da discussão sobre o Novo Código Florestal que vem sendo realizada desde sua aprovação.

Nas APPs temos uma gama de regramentos infra-institucionais, que delimitam o que é a APP, o tamanho, e como o proprietário do território que possua uma APP pode intervir nessas áreas. O conceito de APP trazido pela nova legislação é o seguinte:

“Art. 3º da APP (12.651/12), II- Áreas de Proteção Permanente-APP: Área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;” (Código Florestal Brasileiro-CFB).

Portanto, as APPs vão ser instituídas em grande parte na beira dos mananciais, lagos artificiais e naturais, matas ciliares, reservatórios de hidrelétricas etc. A APP de topo do morro também tem a sua importância local, prevenindo deslizamentos de terra e regulando as chuvas. Assim é importante frisar que, as APP têm como objetivo proteger os solos, e principalmente, as matas ciliares. Este tipo de vegetação cumpre a função de proteger nascentes, rios e reservatórios de assoreamento, evitar transformações negativas nos leitos, e também garantir o abastecimento dos lenções freáticos além da preservação da vida aquática, além de proteger e promover a presença da fauna e da biodiversidade. Já as RLs são áreas de mata nativa que devem ser mantidas na propriedade, além das APPs. De acordo com o atual Código Florestal, no seu art. 4º, estabelece como áreas de preservação permanente:

"I - as faixas marginais de qualquer curso d'água natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima de:

a) 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura;

b) 50 (cinquenta) metros, para os cursos d'água que tenham de 10 (dez) a 50 (cinquenta) metros de largura;

c) 100 (cem) metros, para os cursos d'água que tenham de 50 (cinquenta) a 200 (duzentos) metros de largura;

d) 200 (duzentos) metros, para os cursos d'água que tenham de 200 (duzentos) a 600 (seiscentos) metros de largura;

e) 500 (quinhentos) metros, para os cursos d'água que tenham largura superior a 600 (seiscentos) metros;

II - as áreas no entorno dos lagos e lagoas naturais, em faixa com largura mínima de:

a) 100 (cem) metros, em zonas rurais, exceto para o corpo d'água com até 20 (vinte) hectares de superfície, cuja faixa marginal será de 50 (cinquenta) metros;

b) 30 (trinta) metros, em zonas urbanas;

III - as áreas no entorno dos reservatórios d'água artificiais, decorrentes de barramento ou represamento de cursos d'água naturais, na faixa definida na licença ambiental do empreendimento; IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d'água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros; V - as encostas ou partes destas com declividade superior a 45°, equivalente a 100% (cem por cento) na linha de maior declive; VI - as restingas, como fixadoras de dunas ou estabilizadoras de mangues; VII - os manguezais, em toda a sua extensão; VIII - as bordas dos tabuleiros ou chapadas, até a linha de ruptura do relevo, em faixa nunca inferior a 100 (cem) metros em projeções horizontais; IX - no topo de morros, montes, montanhas e serras, com altura mínima de 100 (cem) metros e inclinação média maior que 25°, as áreas delimitadas a partir da curva de nível correspondente a 2/3 (dois terços) da altura mínima da elevação sempre em relação à base, sendo esta definida pelo plano horizontal determinado por planície ou espelho d'água adjacente ou, nos relevos ondulados, pela cota do ponto de sela mais próximo

da elevação; X - as áreas em altitude superior a 1.800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação; XI - em veredas, a faixa marginal, em projeção horizontal, com largura mínima de 50 (cinquenta) metros, a partir do espaço permanentemente brejoso e encharcado.”

A área preservada costuma segundo o novo código florestal variar de 30 a 500m dependendo da largura do Rio. Dentre a mudança introduzida pelo código atual esta é a mais controversa: embora mantenha as mesmas distâncias do código revogado, ele inicia a medida a partir da calha regular (seria o canal por onde correm regularmente as águas do curso d'água durante o ano) dos rios e não mais a partir do leito maior (a largura do rio ao considerar o seu nível mais alto, isto é, o nível alcançado por ocasião da cheia sazonal). Com isso houve uma efetiva redução dos limites das APPs as margens de cursos d'água, uma vez que a nova medida ignora as épocas de cheias dos rios. Dado o regime fluvial variar ao longo do ano, a calha será menor nos meses chuvosos.



Figura 1.2 - Fonte: Mapas Acadêmicos

O mundo Urbano o meio ambiente e as Áreas de Proteção Permanente: aproximações e diálogos

O espaço urbano tem dinâmicas diversas, tais dinâmicas se escoram em lógicas próprias, construídas a partir das vivências e das histórias que constroem o espaço urbano. Existe uma diversidade enorme de estudos sobre o meio urbano, sobre a(s) urbanidade(s) e as diversas territorialidades que emergem das cidades. Por isso, existe uma dificuldade enorme, em se entender a cidade como um todo sem que essa análise seja "reducionista" e fragmentada. Existem formas diversas de se olhar para as cidades, e cada uma dessas formas de olhar vai nos apontar caminhos próprios de soluções de problemas, que esses centros de alta densidade demográfica sofrem. Diante disso se coloca a emergência de formas integradas de se ver a cidade e de entender seus problemas, e conseqüentemente as soluções.

Quando se fala de questões socioambientais, comumente liga-se ao imaginário das áreas fora das cidades; regiões longínquas, onde é promovido algum tipo de desmatamento, ou onde são feitas alterações dramáticas nos ecossistemas. Já se imagina as árvores amazônicas sendo cortadas. Mas essa é apenas uma parte dos problemas socioambientais que existem.

As sociedades, nos diferentes momentos históricos lidaram com o meio ambiente de maneiras diferentes, mas um importante ponto a se ressaltar é que só muito recentemente as sociedades passaram a ver o meio ambiente de maneira desintegrada da sociedade (ou seja, do mundo urbano), quando não como um obstáculo. Guido Galafassi diz que,

“Es que la problemática ambiental, en su génesis, es una cuestión de carácter eminentemente social. La problemática ambiental surge de la manera en que una sociedad se vincula con la naturaleza para construir su hábitat y generar su proceso productivo y reproductivo (2000: s/p; citado por Torres2008, pág. 3).”

Tal visão pode-se identificar com o surgimento e desenvolvimento do capitalismo moderno². Aquilo que os teóricos marxistas chamam de alienação do homem em

² Capitalismo Moderno é a terminologia usada por Max Weber(2007), para caracterizar o capitalismo que surge na europa durante a idade moderna. Entendendo que existem vários capitalismo o importante é

relação à natureza, pode ser entendido noutros termos a partir da mercantilização da terra (Polanyi; 2000) que ocorreu na Europa.

O processo de mercantilização da terra, onde a maior parte da população que vivia não em grandes centros urbanos, mas que foi "empurrada" para lá, através de uma série de processos históricos. Sucintamente explicando o processo, a terra foi mercantilizada, nesse sentido, mudou-se a lógica até então preponderante onde a nobreza e a igreja eram as únicas que tinham a propriedade da terra, porém parte da população que tinha acesso a terra (através da nobreza e do clero) e podia plantar nelas, foram terminantemente expulsos, e empurrados para os grandes centros urbanos, atrás de emprego, já que precisavam agora de emprego para sobreviver, isso provocou um processo de inchaço das cidades, e conseqüentemente uma precarização do espaço urbano, pois o mesmo não foi planejado. Além disso, as terras passaram a ser entendidas como mercadoria e não mais como um espaço de produção para a sobrevivência.

Diante desse processo narrado, temos duas implicações importantes para a proposta deste estudo, primeiro uma exemplificação do processo de mudança em larga escala das populações rurais para os centros urbanos, que obviamente não aconteceu na mesma época e da mesma forma em todos os lugares, mas que de forma geral ocorre na esteira da consolidação expansão do capitalismo. E em segundo lugar, o início de um processo de afastamento do homem, da "natureza", e o mesmo entraria em um processo de alienação da mesma, ou seja, aos poucos com o desenvolvimento cada vez maior, a partir da revolução industrial, a vida humana começa a se centralizar nas grandes cidades que aos poucos vão cada vez mais se distanciando do meio ambiente, fisicamente e simbolicamente. Esse processo da início ao uso do meio ambiente, apenas a partir de uma perspectiva mercantilista, e não como parte integradora da sua vida.

Dentro dessa discussão, ainda deve-se ressaltar, o método expansionista do capitalismo, que se consolida cada vez mais, tal lógica, tem a ver com o que David Harvey (2005) caracteriza como uma busca incessante do capitalismo por aquilo que lhe é externo, que, portanto tende a ser incorporado e essa necessidade é parte do capitalismo. O capitalismo, assim, integra o meio ambiente à dinâmica de mercado, como dito, pelo viés mercantilista, o meio ambiente só é visto como mercadoria, ou como potencial

ressaltar que aqui se fala de um tipo de capitalismo específico, com questões e desdobramentos específicos.

produtor de mercadoria. Diante disso o capitalismo moderno, tal como conhecemos, é um importante fator na construção das cidades e no distanciamento das mesmas as questões ambientais.

Porém tal perspectiva é apenas um esboço da problemática das cidades e do meio ambiente, mas aponta para certas "origens" desse distanciamento. Temos ainda hoje problemas ambientais seríssimos em grandes centros urbanos, mas a esses não é dada a devida atenção, tendo uma discussão em torno disso ainda muito incipiente e/ou restrita a determinados ramos do saber, impossibilitando um diálogo mais extenso e integrado.

Além disso, a realidade, tal como os espaços, são construídos de diversas maneiras, mas todas essas construções afetam e são afetadas pelo meio ambiente e suas dinâmicas. Longe de pensar numa perspectiva "culturalista" e/ou determinista, mas existe um diálogo entre o meio ambiente, os ecossistemas a fauna e a flora e as construções socioespaciais dos povos. Sobretudo se pensarmos que as relações com o meio ambiente sempre foram relações de reciprocidade, no sentido que ao mesmo tempo em que o meio ambiente e os ecossistemas eram fatores importantes para a construção das sociedades, os povos também construíam o meio ambiente, através do manejo de espécies, dentre outras práticas. O ser humano tem papel importante na construção e consolidação de ecossistemas. Também, o meio urbano, ou melhor, a sociedade e os agentes sociais, como já falados aqui, nessa perspectiva, são produtores de ecossistemas. Entendendo aqui, portanto numa perspectiva que busca integradora entre o meio ambiente e sociedade, nem caindo em perspectivas biocêntricas, nem em perspectivas antropocêntricas, existem outros caminhos a trilhar entre esses extremos que se antagonizam.

Mas é preciso levar em consideração, além de tudo o que foi falado, as dinâmicas internas dos locais, não basta entendermos que existe uma separação, entre as cidades e o meio ambiente, nem que essa separação é fruto de uma expansão capitalista. Cada caso reserva suas singularidades, suas ambivalências, tanto ecológica/ biológica, quanto sociais. E nisso reside parte da dificuldade da criação de leis nacionais de proteção ao meio ambiente, e principalmente a efetividade dessas leis. As populações por questões diversas fazem uso do meio ambiente de maneiras distintas, se entendermos o ser humano como mais uma espécie dentre tantas outras, e, portanto, como mais um componente de ecossistemas, entendemos também que ele se insere nessas estruturas.

Também, ainda nessa perspectiva, é preciso entender que os ecossistemas, não existem isolados eles fazem parte de sistemas mais amplos, que produzem dinâmicas próprias de produção e de ciclos de vida. Essa perspectiva nos abre outros horizontes de percepção da relação meio ambiente sociedade, tal como a existência de “regiões ambientais” que vão para além das fronteiras das regiões políticas se vê mais claramente isso na divisão territorial do Brasil, os estados municípios e regiões, dificilmente se leva em consideração essas dinâmicas ambientais. Ou seja, comumente as lógicas de poder estão desassociadas das dinâmicas ambientais; é mais do que claro, partindo dessa premissa de que para um melhor gerenciamento/planejamento da inserção e relação do homem com o meio ambiente que essas lógicas sejam pensadas conjuntamente, mas isso requer uma reestruturação político-social. Sobretudo se acrescentarmos a essa dinâmica os interesses econômicos, de, por exemplo, grandes mercados, tais como da mineração ou o agronegócio, mercados que tem um poder político, com alcance nas principais esferas políticas no Brasil.

Dentro dessa dinâmica multifacetada e multicentrada que se insere a problemática específica das APPs em áreas urbanas. É importante ressaltar as diversas funções ou serviços prestados pelas APPs em meio urbano; a manutenção das APP em meio urbano possibilita a valorização da paisagem e do patrimônio natural e construído (de valor ecológico, social, histórico, cultural, paisagístico e turístico). Esses espaços exercem, do mesmo modo, funções sociais e educativas relacionadas com áreas de lazer e recreação, oportunidades de encontro, contato com elementos da natureza e educação ambiental (voltada para a sua conservação), tentando desta forma proporcionar uma maior qualidade de vida às populações urbanas, o que é um tanto desafiador.

Conclusão

Nas últimas décadas a ampliação das discussões sobre os problemas ambientais urbanos e a incorporação de tal temática no meio político nas diferentes escalas de poder é uma realidade ainda incipiente. Apesar da pouca notoriedade dada as áreas de APP em meio urbano, existe uma necessidade de estudos mais específicos sobre o assunto. Essas áreas podem ser classificadas como um dos mecanismos de combate à degradação e desequilíbrio ambiental nos centros urbanos. É perceptível que as APP são áreas de suma importância para a materialização do desenvolvimento sustentável, pois, exercem grande influência na “regulação dos fluxos hidrológicos e hidrográficos, além de

reduzirem as médias térmicas e aumentarem a qualidade do ar, e junto com infraestruturas de saneamento básico, como captação/coleta e tratamento de efluentes e resíduos sólidos, podem contribuir para a efetivação do mesmo” (Riceto,p 9).

Uma dos maiores conflitos socioambientais, no que se refere a áreas urbanas e APPs, são as questões de moradia. Diante do planejamento urbano mal feito, e de um crescimento das cidades de maneira desigual, os espaços de APPs são territórios que muitas vezes são utilizados por populações marginalizadas, como espaços possíveis para construírem suas casas. Tal utilização desses espaços pode causar tanto riscos à vida dessas pessoas, quantos problemas ambientais, contudo é importante ressaltar aqui, que essa lógica não tem como culpadas essas populações marginalizadas, mas, sobretudo a produção desigual do espaço urbano, e as lógicas de centralidade embutidas numa compreensão capitalista instituída.

A construção marginalizada de espaços para moradia é um problema público, essas populações, estão comumente à margem da lei, e muitas vezes, as APPs são utilizadas como únicos espaços ainda possíveis de moradia. Ainda há aquelas regiões que sempre foram habitadas por populações, mas que se transformaram em áreas de proteção, nesses casos, existe uma negligência das lógicas locais já citadas, e se resalta uma falta de diálogo, com os moradores "originais" muitas vezes pequenos agricultores, que mesmo em regiões urbanas, mantém práticas "rurais". Ainda existem questões de inserção desses moradores nos mercados específicos, e a proibição de suas práticas nesses locais, muito embora fosse uma prática própria de suas famílias no decorrer de muito tempo.

Podemos encontrar no site do Instituto Estadual do ambiente (INEA³) vários trabalhos científicos, voltados para ações efetivas de orientação junto a sociedade para o manuseio sustentável da região de proteção. Diante dessas e outras pesquisas poderíamos afirmar que a ação conjunta entre meio acadêmico, sociedade civil e poder publico seria uma forma de governança democrática, quando através de debate abertos e baseados em dados científicos poderá beneficiar a todos, tanto do ponto de vista econômico, ambiental, quanto social e política.

³ Disponível em :

<<http://www.inea.rj.gov.br/Portal/Agendas/BIODIVERSIDADEEAREASPROTEGIDAS/APP/index.htm> &lang=PT-BR> acessado em 23 de nov. de 2014

Compreendo que a vida urbana é uma realidade e que não encontrará retrocesso, a preservação o uso adequado dos recursos naturais é uma necessidade recorrente, analisar, compreender e buscar equacionar as diferenças que normalmente atingem interesses diversos e condição *sine qua non* para uma futura vida humana de qualidade.

Referencias Bibliográficas

ALVES, Rubem. O desejo de ensinar e a arte de aprender. Campinas. Editora Fundação Educar D Paschoal. 2004

HARVEY, David; O novo imperialismo. São Paulo: Ed. Loyola. 2005.

Weber, Max; A ética protestante e o espírito do capitalismo; São Paulo: Companhia das Letras; 2007.

Odum, E.P. (1985). Ecologia. Rio de Janeiro: Interamericana. Disponível em : <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1806-58212005000200007&script=sci_arttext> Acesso em: 20 de nov. de 2014.

Álison Riceto. AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) URBANAS: SUA IMPORTÂNCIA PARA A QUALIDADE AMBIENTAL NAS CIDADES E SUAS REGULAMENTAÇÕES. Disponível em:<<http://catolicaonline.com.br/revistadacatolica2/artigosn4v2/08-geografia.pdf>> Acesso em: 19 de nov. de 2014.

BRASIL. Resolução CONAMA nº 303, de 20 de março de 2002.

Dicionário Ambiental. O que é uma área de preservação permanente. Disponível em : <<http://www.oeco.org.br/dicionario-ambiental/27468-o-que-e-uma-area-de-preservacao-permanente>> Acesso em: 19 de novembro de 2014.

Foucault, M. (2000). Defender la sociedad. Curso en el Collège de France, 1975-1976. Buenos Aires: FCE

LEANDRO EICHLER, Marcelo. Ecologia: de ciência à metáfora psicológica. Ciênc. cogn., Rio de Janeiro , v. 5, n. 1, jul. 2005 . Disponível em

<http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-58212005000200007&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 20 nov. 2014.

Ministério do Meio Ambiente. Disponível em : <<http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/areas-verdes-urbanas/%C3%A1reas-de-prote%C3%A7%C3%A3o-permanente>> acessado dia 21 de nov. de 2014.

LAURINDO, Victor Hugo; GAIO, Daniel; AS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO NOVO CÓDIGO FLORESTAL E O PRINCÍPIO DA PROIBIÇÃO DE RETROCESSO AMBIENTAL; Disponível em <<http://www.appurbana2014.com/anais/ARQUIVOS/GT3-172-31-20140518123512.pdf>>

Noris Costa Diniz. AVALIANDO RISCOS DE DESASTRES POR MOVIMENTOS DE MASSA: “SUSCETIBILIDADE, AMEAÇA E RISCO”. Disponível em <http://www.understandrisk.org/sites/default/files/files/useruploads/noris_costa_diniz_-_susceptibilidade_ameaaa_e_risco.pdf> acessos em 20 nov. 2014.

PONTES, Louise Barbalho; ABREU, Paula Vanessa Luz de AMARAL, Regina Almeida; CONTRIBUIÇÕES DO MÉTODO ETNOGRÁFICO E DA ANÁLISE SEMIÓTICA PARA A COMPREENSÃO DE ÁREAS DE APP URBANA ; Disponível em: <<http://www.appurbana2014.com/anais/ARQUIVOS/GT5-105-86-20140527120615.pdf>>

POLANYI, Karl; A Grande Transformação. Rio de Janeiro: Campus, 2000.

Harvey, D. (1985). Urbanismo y desigualdad social. Madrid: Siglo XXI. — (2007a). Espacios del capital. Hacia una geografía crítica. Madrid: Akal.

REIS, R. B. Mapeamento das Áreas de Preservação Permanentes (APP) como subsídio à elaboração de estratégias de conservação e recuperação – Estudo de caso na APA do Rio São João/Mico-Leão-Dourado (RJ). 2008. 120 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Geografia, Departamento de Geografia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

Torres, L. (2008). «Hilos de agua, lazos de sangre: enfrentando la escasez en el desierto de Lavalle (Mendoza, Argentina)». En: Ecosistemas, vol. 17, n.º 1: Alicante.

Selene Herculano. Conflitos entre usos de interesse social em área urbana de preservação ambiental. Disponível em:<http://www.uff.br/revistavitas/images/Conflitos_entre_usos_de_interesse_social_e_m_area_periurbana_Selene.pdf> acessos em 20 nov. 2014.

SILVA, S.S.L; LOGES, Vivian; CAMPELLO, Alexandre ; MONTEIRO, Circe; ALENCAR, Anna; CAVALCANTI, Rafaella; MACHRY, Sabrina; COMO CONCILIAR PLANEJAMENTO E PROJETO URBANOS EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. O PARQUE CAPIBARIBE, UMA NOVA PROPOSTA DE CIDADE PARA O RECIFE-PE; Disponível em: <<http://www.appurbana2014.com/anais/ARQUIVOS/GT4-322-130-20140603182947.pdf>>acessos em 20 nov. 2014.

INEA. Disponível em <<http://www.inea.rj.gov.br/Portal/Agendas/BIODIVERSIDADEEAREASPROTEGIDAS/APP/index.htm&lang=PT-BR>> acessos em 20 nov. 2014.